



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 123, de 25 de maio de 2020, Decreto n.º. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa n.º. 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 19/03/2021.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 31/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h (nove horas) do dia 31/03/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, menor preço por item, o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de utensílios em geral e descartáveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais, fundos e subprefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. A licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

3.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. declarar o vencedor;
- 4.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 3.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações - BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipal, quando participarem de licitações públicas;

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

8.8.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

8.8.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

10.25. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.37. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

10.38. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.9. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º. e no § 9º. do art. 26 do Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.14. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.16. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

11.17. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.18. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.19. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.21. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.22. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.23. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7.1. Habilitação jurídica:

12.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.7.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.7.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.7.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.7.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.

12.7.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.7.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

12.7.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

12.7.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

12.7.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

12.7.4.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

12.7.4.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

12.8. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A(s) proposta(s) final(is) da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) ser:

13.1.1. Encaminhada(s) no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico; e

13.1.2. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15min (quinze minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº. 041/2018.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Centro, Alexânia-GO.

24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;
- 25.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;
- 25.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
- 25.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 25.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;
- 25.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento
- 25.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- 25.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;
- 25.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;
- 25.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 25.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
- 25.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 01 de março de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

1. ÓRGÃOS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Administração-SMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE;
Secretaria Municipal de Obras Públicas –SMOP;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;
Secretaria Municipal de Esporte, Educação e Cultura - SMEEC
Subprefeitura de Alexânia-GO – SUBPREFEITURA
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Secretaria Municipal de Saúde-SMS

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de processo licitatório no sistema Registro de Preço para aquisição futura e eventual de **utensílios em geral e descartáveis**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Subprefeitura acima mencionadas, durante o período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta aquisição justifica-se no atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Subprefeitura acima elencadas, visto que **os utensílios em geral e descartáveis**; são essenciais para o funcionamento dos órgãos solicitantes bem como dos Departamentos/Setores vinculados a eles, onde se fazem necessários alguns utensílios e descartáveis para atendimentos de demandas, tais como: servir as refeições no hospital municipal, servir água e café, utensílios para preparo das refeições no hospital, lar dos idosos, nas escolas, dentre outros.

3.2. Os quantitativos estimados baseiam-se na média de aquisição dos anos anteriores. Em razão do exposto, adquirir os itens relacionados nos Anexos I e II irá atender as necessidades dos Órgãos abarcados na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1 O objeto da Ata de Registro de Preços pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado, sendo, por essa razão, classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei Federal nº. 10.520/02, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, tipo menor preço por item.

4.2 A licitação proposta deverá se dar na modalidade Pregão Eletrônico ou, na sua impossibilidade, será realizado Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços – SRP.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas Leis Federais nos. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão; nos Decretos Municipais nos. 041, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, e 123, de 25 de maio de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do Município de Alexânia/GO.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

6.1 As descrições e o quantitativo desta contratação encontram-se relacionados nos ANEXOS I e II, colacionado a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 Considerando-se os valores de aquisição de utensílios em geral e descartáveis realizados pela Administração Municipal e Fundos nos anos anteriores e calculando-se a média ponderal de preços das cotações elaboradas, estima-se o valor global em **R\$ 3.325.233,31 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).**

7.2 Desse valor, estima-se R\$ 2.647.200,66 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos) para o Executivo; R\$ 438.423,72 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) para o Fundo Municipal de Saúde e R\$ 239.608,93 (duzentos e trinta e nove mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

seiscentos e oito reais e noventa e três centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A seguinte aquisição, fundamentada no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, está em conformidade com a Declaração de Impacto Orçamentário, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Também está de acordo com a Lei Orçamentária Anual 1515/2019, conforme disposto na Certidão de Dotação Orçamentária emitida pela Coordenação geral do Tesouro.

8.2 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Executivo, correrá à conta das seguintes Dotações:

8.2.1 SEAD: 10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.30, Ficha 76, Fonte 100, Sub Elemento 21.

8.2.2 Subpref.: 10.49.04.122.1004.2.104.3.3.90.30, Ficha 76, Fonte 100, Sub Elemento 21..

8.2.3 SMDE: 10.51.20.605.1020.2.125.3.3.90.30, Ficha 228, Fonte 100, Sub Elemento 21.

8.2.4 SMOP: 10.54.15.451.1015.2.118.3.3.90.30, Ficha 296, Fonte 100, Sub Elemento 21.

8.2.5 SMSP: 10.53.15.452.1015.2.122.3.3.90.30, Ficha 261, Fonte 100, Sub elemento 21.

8.2.6 SEDUC: 10.50.12.361.1012.2.110.3.3.90.30 Ficha 380, Fonte 102, Sub Elemento 21.

8.3 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, correrá à conta das seguintes Dotações:

8.3.1 FMAS: 14.12.08.122.1408.2.039.3.3.90.30, Ficha 464, Fonte 467, Sub Elemento 21.

8.4 O valor estimado da contratação pretendida objeto deste Termo de Referência, relativamente ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, correrá à conta das seguintes Dotações:

8.4.1 FMS: 13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.30, Ficha 385, Fonte 102, Sub Elemento 21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9. VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 A proposta apresentada pela licitante deverá respeitar o limite do valor estimado por item, estabelecido na planilha de formação de preços deste Termo de Referência.

10.2 Os preços apresentados na proposta da licitante deverão incluir todos os insumos e custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, encargos, funcionários, manutenção preventiva do veículo e dos acessórios e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

11. CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela contratada, o Proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1 A Contratada deverá ter um responsável devidamente habilitado para a adequada execução do contrato.

12.2 A Contratada deverá **entregar o material solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data/hora do recebimento da ordem de compra/fornecimento.**

12.3 A entrega deverá ocorrer nos horários estabelecidos nesse Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.4 A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser feita nos respectivos endereços, a depender da Secretaria Municipal solicitante:

12.4.1 **Secretaria Municipal de Administração e Subprefeitura:** Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-7200 ramais; 7219/7227/7250/7233.

12.4.2 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Centro, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-4143.

12.4.3 **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-2055.

12.4.4 **Secretaria Municipal de Serviços Públicos:** Av. Brasília, Quadra 05, Lote 04, Setor Central, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1160/ 3336-7245.

12.4.5 **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua 24, Quadra 100, Lotes 01/4 e 23, Setor Central, Alexânia-Go, no horário de 08h as 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1509.

12.4.6 **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Av. Brasília nº 338, Sala 01, Setor Central, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-3354.

12.4.7 **Secretaria Municipal de Educação:** Av. Nelson Santos, área especial, Setor Central, Alexânia-Go, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone (62) 3336-1113.

12.5 Os itens que forem entregues pela Contratada em desacordo com este Termo de Referência ou com as orientações da Contratante serão rejeitados pela Contratante, devendo a Contratada substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato.

12.6 Os itens devem ser entregues sob garantia de qualidade e deverão ser fornecidos pela Contratada de acordo com as especificações estabelecidas pela Contratante.

12.7 As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

13. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.1 Os serviços prestados serão recebidos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos seus Anexos.

13.2 Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da seguinte forma:

13.2.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

13.2.2 O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, no prazo máximo de 02 dias úteis, onde serão avaliadas as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

13.3 O recebimento definitivo dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

13.4 Caso as especificações ou quantidades não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 O material entregue deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características de cada item.

14.2 Quando for o caso, o material deverá possuir em sua embalagem unitária especificações de peso, medida, quantidade, orientação de empilhamento e prazo de validade e demais informações que se fizeram necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

14.3 Os produtos não deverão ter data de validade inferior a 12 (doze) meses, no momento de sua entrega.

14.4 Todos os itens, deverão ser acondicionados em embalagens próprias para o empilhando e transporte, visando à proteção, conservação e integridade do produto.

14.5 Os itens da presente licitação devem atender as exigências dos órgãos fiscalizadores e legislação pertinente.

14.6 Entregar os itens de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preços, mediante a solicitação da Contratante, cumprindo fielmente os termos do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório, da respectiva Licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

14.7 Fornecer o item registrado previsto no Termo de Referência, sendo vedada a transferência a outrem, por qualquer forma, da responsabilidade pela realização do objeto do Contrato.

14.8 Estar apta e em condições de entregar os materiais licitados a partir do 1º. (primeiro) dia útil após a assinatura do contrato.

14.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

14.10 Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos.

14.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório.

14.12 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.

14.13 Manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

14.14 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.15 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do fornecimento dos materiais que forem adjudicados em consequência do contrato.

14.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.17 A Contratada deverá disponibilizar, logo após o recebimento da Nota de Empenho, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de materiais que forem entregues fora do padrão estabelecido no presente Termo de Referência, sendo que os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 15.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 15.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 15.3 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para execução do objeto.
- 15.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 15.5 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.
- 15.6 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.
- 15.7 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Contratante.
- 16.2 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao **Executivo**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00**, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 11.254.840/0001-05**, ou **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 14.804.921/0001-11**.
- 16.3 A Contratada deverá juntar a cada nota fiscal/fatura que for entregue todas as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas para participar desta licitação.
- 16.4 Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro/rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 16.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega ao Contratante.
- 16.5 Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente ao item registrado comprovadamente prestado pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16.6 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, inadimplências ou outras de responsabilidade devidas pela Contratada.

16.7 A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência pela Contratante da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e das certidões referidas no subitem 16.3 deste Termo de Referência.

16.8 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.09 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pela Contratante, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

16.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Contratada para as correções solicitadas, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17. REVISÃO E CANCELAMENTO

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

17.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

17.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 17.7.1, 17.7.2 e 17.7.4 será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.9.1 Por razão de interesse público; ou

17.9.2 A pedido do fornecedor.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

19. FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

19.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor da Contratante, conforme o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2 São atribuições mínimas do Fiscal de Contrato:

19.2.1 Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

19.2.2 Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

19.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela Contratada;

19.2.4 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

19.2.5 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

19.2.6 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

19.2.7 Comunicar formalmente à Administração eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.2.8 Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

19.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada vencedora pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. 20.2. Nessa esteira o art. 11 do Decreto Municipal nº. 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Alexânia-GO, 04 de janeiro de 2021.

DELANO FERRAZ CUNHA
Secretário Municipal de Administração

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO LOURENÇO SILVA
Subprefeito de Olhos D'água

FABIO BARBOSA GOMES
Secretário Municipal de Obras Públicas

WANDERSON LOPES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DIRCEU CORTEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Secretária Municipal de Saúde

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

Item	Produto	UNIDADE	SMA	SMEC	SMDE	SMS	SMAS	SMOP	SMSP	Subprefeitura Olhos D'Água	Total
1	ABRIDOR DE LATA - Abridor de lata e garrafa aço inox.	UNIDADE	2	30	2	10	10	2	2	2	60
2	ACENDEDOR DE FOGÃO - Acendedor de fogão automático, acionamento por tecla, gera faísca, não gera chama, tamanho aproximado 22x2,5 cm, selo do Inmetro.	UNIDADE	10	50	2	10	10	2	2	2	88
3	ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 03 - Assadeira forma de pão nº 3, espessura 0,70 mm, confeccionado em alumínio polido..	UNIDADE	0	50	2	2	5	0	0	0	59
4	ASSADEIRA FORMA Nº4: Assadeira alta retangular em alumínio nº 4 Brilhante, com alça.	UNIDADE	0	50	2	0	5	0	0	0	57
5	BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS - Bacia capacidade de 4,5 Litros . Bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, de boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	50	2	20	5	0	0	0	77
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 5,5 litros , nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	50	2	20	5	0	0	0	77
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS - Bacia capacidade de 6 Litros . Bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, de boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	50	2	20	5	0	0	0	77
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA 15 LITROS - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 15 litros , nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	50	2	20	5	0	0	0	77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9	BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 30 litros , nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	50	2	20	5	0	0	0	77
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA 50 LITROS - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 50 litros , nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	50	2	20	5	0	0	0	77
11	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 10 litros , nas seguintes dimensões: 32,0cm de altura x 34,0cm de diâmetro.	UNIDADE	5	50	2	50	10	5	5	5	132
12	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para 18 litros , nas seguintes dimensões; 32,0cm de altura x 31,0cm de diâmetro.	UNIDADE	5	100	5	50	15	5	5	5	190
13	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - Balde plástico para água, com alças independentes, alta resistência, com tampa, capacidade mínima de 100 litros de água.	UNIDADE	5	200	2	10	5	5	5	5	237
14	BANDEJA RETANGULAR 48 x 32,5 cm - Bandeja retangular inox empilhável com alças. Medidas: 48 x 32,5 cm . Alças: afixada na parte superior externa na lateral. Bandeja serviço mix. Polimento alto brilho.	UNIDADE	2	50	2	5	5	2	2	2	70
15	BANDEJA RETANGULAR 3 x 31 x 45 cm - Bandeja retangular aço inox. Medida: 3 x 31 x 45 cm (A x L x P). Peso: 760 kg. Polimento alto brilho e detalhes de frisos nas bordas.	UNIDADE	2	50	2	5	5	0	0	0	64
16	BANDEJA REDONDA LISA - Bandeja redonda lisa aço inox com alça. Medida: 37,9 x 37,9 x 7 cm (C x L x A). Polimento alto brilho.	UNIDADE	2	50	2	5	5	0	0	0	64
17	BULE EM ALUMÍNIO - Bule em alumínio. Bule para coar café, em alumínio fosco, cabo em madeira e com tampa, capacidade aproximada de 3,0 litros . Altura	UNIDADE	1	30	2	19	5	0	0	0	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	aproximada de 22 cm. Tamanho nº10.										
18	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 8 L - Caixa Gourmet plástica 8 Litros com Tampa.	UNIDADE	0	50	5	10	10	0	0	0	75
19	CAIXA GOURMET PLÁSTICA 10 L - Caixa gourmet plástica 10 Litros com tampa.	UNIDADE	0	50	5	10	10	0	0	0	75
20	CAIXA PLÁSTICA 10 L - Caixa plástica organizadora transparente capacidade 10 litros	UNIDADE	0	50	2	20	10	0	0	0	82
21	CAIXA PLÁSTICA 20 L - Caixa plástica organizadora transparente capacidade 20 litros.	UNIDADE	0	50	2	20	10	0	0	0	82
22	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - Caixa plástica vazada para transporte de verduras, dimensões aproximadas 23x40x60cm.	UNIDADE	0	50	10	10	10	0	0	0	80
23	CAIXA DE ISOPOR 50 L - Caixa térmica de isopor capacidade 50 litros.	UNIDADE	0	50	2	18	10	0	0	0	80
24	CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº26 - Panela caçarola reta fundida com tampa.	UNIDADE	0	50	2	5	5	0	0	0	62
25	CAÇAROLA RETA Nº30 - Panela caçarola reta fundida com tampa.	UNIDADE	0	50	2	5	5	0	0	0	62
26	CAÇAROLA RETA Nº40 - Panela caçarola reta fundida com tampa.	UNIDADE	0	50	2	5	5	0	0	0	62
27	CAÇAROLA RETA Nº50 - Panela caçarola reta fundida com tampa.	UNIDADE	0	50	2	5	5	0	0	0	62
28	CANECA PARA FERVER ÁGUA 1 L - Caneca para ferver água em alumínio com alça capacidade 1 litros.	UNIDADE	1	10	1	10	1	1	1	1	26
29	CANECA PARA FERVER ÁGUA 2 L - Caneca para ferver água em alumínio com alça capacidade 2 litros.	UNIDADE	1	20	1	2	2	1	1	1	29
30	CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L - Caneca para ferver água em alumínio com alça capacidade 6 litros.	UNIDADE	0	20	1	15	10	0	0	0	46
31	CANECA PLÁSTICA - Caneca plástica de alta durabilidade para merenda escolar, capacidade 300ml.	UNIDADE	0	2.000	0	15	400	0	0	0	2415
32	CESTO PARA LIXO 7 LITROS - Cesto para lixo com tampa e pedal em plástico, cor preta, capacidade: 7 litros , para banheiro.	UNIDADE	50	50	0	20	50	10	10	10	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

33	CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo redondo de uma única cor, telado, capacidade para 10 litros , medidas de 278mm de altura x	UNIDADE	20	50	5	30	20	5	5	5	140
34	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para 30 litros .	UNIDADE	30	100	2	20	20	5	5	5	187
35	CESTO PARA LIXO 50 LITROS - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para 50 litros .	UNIDADE	2	150	2	30	20	0	0	0	204
36	COLHER DE MESA: Colher para refeições confeccionado em plástico rígido.	UNIDADE	0	50	10	25	500	0	0	0	585
37	COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM - Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	0	50	5	10	10	0	0	0	75
38	COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM - Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	0	50	5	10	10	0	0	0	75
39	COLHER DE SOPA - Colher de sopa, utensílios totalmente feitos em aço inox..	UNIDADE	0	300	50	50	400	0	0	0	800
40	COLHER DE SOBREMESA - Colher de sobremesa em inox (cabo em inox).	UNIDADE	0	2000	50	100	400	0	0	0	2550
41	COLHER ESCUMADEIRA 35 CM - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	0	50	2	50	10	0	0	0	112
42	COLHER ESCUMADEIRA 50 CM - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	0	50	2	50	10	0	0	0	112
43	COLHER PARA SERVIR - Colher grande para servir.	UNIDADE	0	50	10	20	10	0	0	0	90
44	CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL - Concha Grande fabricado em Aço Inox comprimento aproximado 35 cm..	UNIDADE	0	50	5	20	10	0	0	0	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

45	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - Copo Multiuso, caixa com 24 peças . Composição/material: vidro. Cor/acabamento: incolor. Capacidade para 190 ml. Dimensão: 0,67x9,2. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	CAIXA	2	100	5	20	30	2	2	2	163
46	CONJUNTO DE TAÇAS 385 ml - Taça para água, material vidro, liso, transparente, Capacidade: 385ml - Medidas: Ø8x18,6cm. Caixa com 24 unidades . Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	CAIXA	10	10	2	0	30	5	5	5	67
47	CONJUNTO DE TAÇAS 410 ml - Taças para água, material de vidro, liso, transparente, 410 ml. Medidas: Ø7,3x20,5cm. Caixa com 24 unidades . Não será aceito embalagem / material com qualquer avaria.	CAIXA	10	10	0	0	30	5	2	5	62
48	COPO LISO VIDRO LONG DRINK - Copo liso, em vidro, long drink, capacidade aproximada 350 ml, medidas aproximadas: 6,5 cm x 14 cm (diâmetro x altura, transparente 99,9%, incolor liso, acabamento perfeito e bordas totalmente lisas. Caixa contendo 24 peças .	CAIXA	2	10	2	20	50	2	2	2	90
49	CORTADOR DE BATATAS - Cortador manual de batata palito em alumínio reforçado com tripé (“cabrita”).	UNIDADE	0	50	2	10	10	0	0	0	72
50	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE - Cuscuzeira de alumínio com alças de baquelite. Tampa de alumínio com pomel de baquelite. 18 cm diâmetro.	UNIDADE	1	50	2	10	10	1	1	1	76
51	DESCASCADOR DE LEGUMES - Descascador de legumes manual com lâmina em inox, e cabo em polipropileno em forma de bolinha com cabo em polipropileno atóxico e resistente.	UNIDADE	0	50	5	10	10	0	0	0	75
52	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser de papel higiênico para rolo com 300m, 10cm X 300 mts. Frente de plástico ABS, base: Styron . Características do ABS: Baixa densidade; Alta resistência. Medidas: Altura: 28.3cm / Larg.: 27.2cm / Prof: 14cm. Cor: Frente:	UNIDADE	10	250	5	50	50	5	5	5	380



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	Branca, base Cinza. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. 1 Unidade.										
53	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico OS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de (L x A X P) 25 x 17 x 1. 1 Unidade.	UNIDADE	10	300	5	50	50	5	5	5	430
54	ESCORREDOR - Escorredor para Pratos inox com Porta Copos TAMANHO 46 x 26.8 x 28.5 cm.	UNIDADE	0	50	2	20	10	0	0	0	82
55	ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS: Escorredor de arroz em alumínio, de boa qualidade, em alumínio, para até 11 litros.	UNIDADE	0	50	2	15	10	0	0	0	77
56	ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L - Escorredor industrial para macarrão, alumínio reforçado, com alça de alumínio, capacidade aproximada 5 litros.	UNIDADE	0	50	2	15	10	0	0	0	77
57	ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO: Espátula de plástico rígido pequena.	UNIDADE	0	50	5	10	10	0	0	0	75
58	ESPRESSADOR DE BATATAS - Espressador de batatas em aço inox.	UNIDADE	0	50	2	25	10	0	0	0	87
59	FACA DE CARNE - Faca de carne em inox 1ª qualidade com cabo plástico	UNIDADE	1	50	5	20	30	1	1	1	109
60	FACA DE PÃO - Faca de pão em inox 1ª qualidade com cabo plástico	UNIDADE	2	50	2	30	30	2	2	2	120
61	FACA DE SERRA: Faca de serra, para uso em refeições principais.	UNIDADE	20	300	50	30	30	20	20	20	490
62	FACA GRANDE: Faca em aço inox, para uso de grandes cortes.	UNIDADE	5	50	2	20	30	0	0	0	107
63	FILTRO BARRO C/ 3 VELAS - Filtro de barro com 3 velas , nº. 5, capacidade 10 litros, boa qualidade. Medidas: altura 66 cm, diâmetro 27,5 cm, peso 13,5 kg.	UNIDADE	1	100	0	10	10	0	0	0	121
64	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 30 CM: Frigideira em alumínio antiaderente, 30 cm de diâmetro, sem tampa, com cabo antitérmico.	UNIDADE	0	50	2	10	10	0	0	0	72
65	FRIGIDEIRA ANTI ADERENTE 40 CM: Frigideira em alumínio antiaderente, 30 cm	UNIDADE	0	50	2	10	10	0	0	0	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	de diâmetro, sem tampa, com cabo antitêrmico.										
66	GARFO TRINCHANTE GRANDE - Garfo Trinchante 60 cm , cabo de madeira.	UNIDADE	0	50	2	10	5	0	0	0	67
67	GARFOS DE MESA - Garfo Com Dentes Longos, utensílios totalmente feitos em aço inox.	UNIDADE	20	300	50	50	200	0	0	0	620
68	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro , em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema de anti-pingos, cores lisas (sem estampas).	UNIDADE	10	50	2	20	10	2	2	2	98
69	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litros , em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema de anti-pingos, cores lisas (sem estampas).	UNIDADE	10	50	2	15	10	2	2	2	93
70	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - Garrafa térmica 2,5 ml com alavanca preto. Aço inox. Pressão na alavanca. Altura: 37,00 cm. Largura: 16,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 1,68 kg.	UNIDADE	10	50	1	12	10	1	1	1	86
71	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 litros , com tampa de rosca, boca larga, de boa qualidade. Material plástico, conservação da temperatura de bebidas mínimo de 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta.	UNIDADE	2	10	1	10	10	2	2	2	39
72	JARRA DE SUCO: Jarra plastica para suco, material plástico, com capacidade de 3 litros .	UNIDADE	3	10	0	10	20	3	3	3	52
73	JARRA DE SUCO: Jarra plastica para suco, material plástico, com capacidade de 5 litros .	UNIDADE	3	10	2	10	20	3	3	3	54
74	JARRA DE VIDRO 1,5 LT - Jarra de Vidro Metal Niquelado, com Tampa 1,5 Lt , Jarra produzida em vidro de qualidade com formas e linhas moderna, Tampa que além de proteger, conta acabamento niquelado, material resistente e com alta durabilidade.	UNIDADE	5	10	2	13	20	5	5	5	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

75	JARRA PLÁSTICA 4 L - Jarra plástica 4 litros com tampa.	UNIDADE	0	30	0	10	20	0	0	0	60
76	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2 LITROS - Leiteira em alumínio, revestida de teflon, com capacidade de 2 litros .	UNIDADE	0	10	2	20	10	0	0	0	42
77	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5 LITROS - Leiteira em alumínio, revestida de teflon, com capacidade de 5 litros .	UNIDADE	0	10	2	10	10	0	0	0	32
78	LIXEIRA 20 LITROS - Lixeira com capacidade de 20 litros , com tampa acionada por pedal, na cor branca. Lixeira em polietileno.	UNIDADE	10	50	0	20	10	5	5	5	105
79	LIXEIRA 30 LITROS - Lixeira 30L com tampa acionada por pedal, em polipropileno resistente.	UNIDADE	10	100	0	20	20	5	5	5	165
80	LIXEIRA 100 LITROS - Lixeira 100L com tampa acionada por pedal, em polipropileno resistente.	UNIDADE	5	50	1	0	10	0	0	0	66
81	LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS - Lixeira com capacidade de 100 litros , com tampa vai e vem, em material claro.	UNIDADE	0	100	1	13	10	0	0	0	124
82	MANGUEIRA PARA JARDIM - Mangueira para jardim flexível e de fácil manuseio, produzida em três camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Suportar pressão da água de até 12 bar (174 psi). Comprimento: 30 metros , diâmetro 1/2", espessuras das paredes 2,00 mm. Acompanhada de 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueado. Garantia de 12 meses.	METRO	10	500	4	30	400	5	5	5	959
83	PANELA DE PRESSÃO 8 LITROS : Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de 8 litros , valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico.	UNIDADE	0	10	0	15	10	0	0	0	35
84	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS : Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de 10 litros , valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral	UNIDADE	0	10	1	15	10	0	0	0	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	revestida em baquelite atóxico e antitérmico.										
85	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de 20 litros, valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico.	UNIDADE	0	10	1	15	10	0	0	0	36
86	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº20 - Panela em Alumínio fundido Nº 20, com tampa.	UNIDADE	0	10	0	10	20	0	0	0	40
87	PEGADOR DE SALADA: Pegador para salada, produzido em aço Inoxidável.	UNIDADE	0	30	0	15	10	0	0	0	55
88	PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 15 CM - Peneira em nylon malha fina com gancho para apoio e cabo em plástico confeccionada em plástico 15 cm.	UNIDADE	2	30	2	15	10	2	2	2	65
89	PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM - Peneira em nylon malha fina com gancho para apoio e cabo em plástico confeccionada em plástico 18 cm.	UNIDADE	2	30	2	10	10	2	2	2	60
90	PENEIRA DE ARROZ 30 CM - Peneira arroz 30cm aro metálico.	UNIDADE	0	30	0	20	10	0	0	0	60
91	PENEIRA DE ARROZ 40 CM - Peneira arroz 40cm aro metálico.	UNIDADE	0	30	0	20	10	0	0	0	60
92	PRATO DE VIDRO FUNDO - Prato fundo em vidro liso.	UNIDADE	10	300	50	50	200	0	0	0	610
93	PINCEL CULINÁRIO - Pincel de silicone culinário.	UNIDADE	0	10	10	5	20	0	0	0	45
94	PINO PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Pino para panela de pressão 4,5 litros.	UNIDADE	0	10	0	20	10	0	0	0	40
95	PINO PANELA DE PRESSÃO 7,5 L - Pino para panela de pressão 7,5 litros.	UNIDADE	0	10	0	20	10	0	0	0	40
96	PINO PANELA DE PRESSÃO 20 L - Pino para panela de pressão 20 litros.	UNIDADE	0	10	2	20	10	0	0	0	42
97	PORTA SABONETE LÍQUIDO - Porta Sabonete Líquido 110x260mm. 1 Unidade.	UNIDADE	10	200	6	0	20	10	10	10	266
98	POTE DE VIDRO 1,3 litros: Pote de vidro com tampa de rosca, 1,3 litros. Kit com 04 potes	KIT	5	10	5	15	20	5	5	5	70
99	POTE DE VIDRO 200 ml: Pote de vidro com tampa de rosca, 200 ml. Caixa com 24 unidades.	CAIXA 24x1	1	10	0	5	20	1	1	1	39
100	PRATO PLÁSTICO AZUL - Prato azul com aba em plástico atóxico (merenda escolar).	UNIDADE	0	2000	0	50	500	0	0	0	2550



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

101	RALADOR EM INOX 4 FACES	UNIDADE	1	50	4	20	20	1	1	1	98
102	SUPORTE / DISPENSER: Suporte dispenser para Alcool em Gel com tampa frontal basculante, em plástico reforçado, 800 ml. 1 Unidade.	UNIDADE	30	200	6	50	50	30	30	30	426
103	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - Suporte para copo, material PVC/ACRILÍCO, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml. 1 Unidade.	UNIDADE	3	50	6	50	30	3	3	3	148
104	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML - . Suporte para copo material plástico ABS/ACRILÍCO, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensadora / bocal, saída / cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo / alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml. 1 Unidade.	UNIDADE	3	100	6	50	30	3	3	3	198
105	TÁBUA DE CORTE BRANCA - Tábua de corte polietileno branca dimensões aproximadas 30x40x1 cm	UNIDADE	0	50	10	20	10	0	0	0	90
106	TÁBUA DE CORTE VERDE - Tábua de corte polietileno verde dimensões aproximadas 30x40x1 cm	UNIDADE	0	50	0	20	10	0	0	0	80
107	TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO - Termômetro culinário digital tipo espeto para uso em alimentos, a prova d'água, faixa de temperatura -50°C a 300°C, precisão ±1°C, resolução 0,1°C, seleção entre °C e °F, desligamento automático, com bateria inclusa, clique protetor e para transporte e manual de instruções	UNIDADE	0	1	1	0	1	0	0	0	3
108	TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR - Tigela plástica atóxica alta durabilidade com aba para merenda escolar.	UNIDADE	0	3000	0	0	500	0	0	0	3500
109	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - Vasilha plástica com tampa com capacidade de 2 litros.	UNIDADE	0	50	5	20	20	0	0	0	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

110	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS 3 LITROS - Vasilha plástica com tampa com capacidade de 3 litros .	UNIDADE	0	50	10	20	20	0	0	0	100
111	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS 4 LITROS - Vasilha plástica com tampa com capacidade de 4 litros .	UNIDADE	0	50	5	20	20	0	0	0	95
112	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS 9 LITROS - Vasilha plástica com tampa com capacidade de 9 litros .	UNIDADE	0	50	5	20	20	0	0	0	95
113	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIREMOS EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA . Xícara para café com pires em porcelana esmaltada branca 1ª linha. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12 Unidades , devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição.	CAIXA	5	50	2	10	50	5	5	5	132
114	XÍCARA PARA CHÁ COM PIREMOS EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA . Xícara para chá em porcelana esmaltada branca 1ª linha. Especificação: Acondicionados em caixa de papelão com 12 Unidades , devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição.	CAIXA	5	10	2	10	50	5	5	5	92
115	SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 50 80ml E 180 200ml PORTA COPOS E COLHERES/ORGANIZADOR PRETO : cor: cromado, branco ou preto - dimensões: 20,5cm (c) x 7cm (l) x 27cm (a). Pote redondo: 6cm (d) x 7cm (a). Suporta: colheres, copos de 50/80ml e 180/200ml. Capacidade: 50 copos de 50/80ml; 40 copos de 180/200ml. Cuidados: não lavar com materiais abrasivos. Material: - polipropileno; - aço cromado	UNIDADE	10	5	5	5	5	5	5	5	45
116	ACUCAREIRO DE MESA COM TAMPAS, EM INOX OU VIDRO: 350G	UNIDADE	20	2	2	2	2	2	2	2	34
117	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO - Borracha para panela de pressão 4,5 litros.	UNIDADE	0	10	0	100	10	0	0	0	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

118	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - Borracha para painel de pressão 7,5 litros.	UNIDADE	0	10	0	100	10	0	0	0	120
119	ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - Borracha para painel de pressão 20 litros	UNIDADE	0	10	5	100	10	0	0	0	125
120	COLHER DESCARTÁVEL - Colher descartável em plástico resistente - pacote com 50 unidades.	PACOTE	10	100	20	1000	500	5	10	10	1655
121	COPO PLÁSTICO 50 ML - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	10	10	10	20	50	5	10	10	125
122	COPO PLÁSTICO 200 ML - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	100	200	10	350	50	10	100	100	920



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

123	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300 ML - Copo descartável com tampa adaptável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, com capacidade mínima de 270 ml, e máxima de 300 ml, medindo aproximadamente 7,5 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 10,5 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	10	200	10	200	50	2	10	10	492
124	EMBALAGEM DE PLÁSTICO - Saquinho para Cachorro Quente ou Hamburger na cor Branca com 100 Un. Medida: 20 X 15. Abertura: Lateral (de lado). Material: Plástico 100% Reciclável. Pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	10	50	30	10	100	2	10	10	222
125	GARFOS DESCARTÁVEIS - Garfos descartáveis em poliestireno, para sobremesa. Pacote com 50 unidades .	PACOTE	50	50	10	100	200	5	50	50	515
126	MARMITEX - Marmitex, Recipiente marmitta marmitex com tampa, cor branca nº8, 750 ml. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	10	0	300	10	0	0	0	320
127	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha branco extra luxo, com 02 dobras, 20,3 cm x 20 cm. Caixa com 4.800 folhas, composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção.	CAIXA	100	100	10	200	50	100	100	100	760
128	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha branco não reciclável,	PACOTE	100	500	0	1000	100	100	100	100	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	com 03 dobras, pacote com 1.000 folhas.										
129	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR: Pratos descartável, confeccionado em isopor, embalados em pacotes com 25 unidades.	PACOTE	50	50	100	200	200	5	50	50	705
130	SACO PLÁSTICO 15 LITROS - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 15 litros na cor preta. Pacote contendo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	100	1000	10	180	100	20	100	100	1610
131	SACO PLÁSTICO 30 LITROS - Saco para lixo 30 litros preto, em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo. Tamanho 59 cm x 62 cm. Capacidade para 06 kg. Pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	200	1500	10	200	100	20	1000	200	3230
132	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	200	2000	10	250	100	50	2000	500	5110
133	SACO PLÁSTICO 100 LITROS - Saco para lixo 100 litros, cor preta, dimensões: 75 x 90 cm, pacote com 100 unidades. Peso: 7,0 Kg, espessura 12 micras, para lixo de grande peso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	200	3000	10	200	100	50	3000	500	7060
134	SACO PLÁSTICO 200 LITROS - Saco para lixo 200 litros em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo, pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	50	3000	10	200	50	50	3000	500	6860
135	SACO TRANSPARENTE: Saco plástico em polietileno (transparente - 50 x 80 cm. Ideal para acondicionar alimentos, pacote com 100 unidades.	PACOTE	0	100	20	50	20	0	0	0	190
136	SACO TRANSPARENTE: Saco plástico em polietileno (transparente - 30 x 40 cm. Ideal	PACOTE	0	100	20	50	20	0	0	0	190



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

	para acondicionar alimentos, pacote com 100 unidades.										
137	SACO TRANSPARENTE: Saco plástico em polietileno (transparente - 15 x 30 cm. Ideal para acondicionar alimentos, pacote com 100 unidades.	PACOTE	0	100	0	50	20	0	0	0	170
138	SACOLA PLÁSTICA 60 x 70 - Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, tamanho 60 x 70.	KG	0	500	0	20	20	0	0	0	540
139	SACOLA PLÁSTICA 50 X 60 - Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, tamanho 50 x 60.	KG	0	500	0	20	20	0	0	0	540
140	SACOLA PLÁSTICA 40 x 50 - Sacola plástica alça camiseta em polietileno, resistente, tamanho 40 x 50	KG	0	500	0	20	20	0	0	0	540
141	FILTRO DE PAPEL - Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 litros	UNIDADE	0	50	0	200	200	0	0	0	450
142	PAPEL FILME 28CM: Rolo de papel filme em PVC, tamanho 28 cmx 100m	UNIDADE	5	200	50	200	100	5	5	5	570
143	PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio, rolo de 30cmx7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não precicável. 1 Unidade	ROLO	5	500	50	200	70	5	5	5	840
144	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Prato plástico descartável, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 500 unidades, embalados em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante	CAIXA	0	50	2	100	50	0	0	0	202
145	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100L - Sacos para lixo de resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, pacote com 100 unidades. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA	PACOTE	0	0	0	200	0	0	0	0	200
146	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50L - Sacos para lixo de resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos, pacote com 100 unidades. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA	PACOTE	0	0	0	200	0	0	0	0	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

147	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ: colherinha com 9,5cm PT 200 UN	PACOTE	100	5	5	5	5	5	5	5	135
-----	---	--------	-----	---	---	---	---	---	---	---	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para _____ objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 009/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com os anexos I e II do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do anexo V;
V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONTINUAÇÃO DO ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VI
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os licitantes e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Alexânia-Goiás, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/____, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pelo Município de Alexânia-Goiás, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2021

Ao

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Sr.^a. Pregoeira,

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Eletrônico nº **009/2021** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Subprefeitura:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

- a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- b) recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do pedido de troca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
CONTRATANTE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

1. _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021**, publicada no _____, de ___/___/___, processo administrativo nº 33/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Utensílios em geral e Descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE
FORNECEDOR REGISTRADO